



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS «CIDADE POEMA»

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 551, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU,
E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas ARLINDO NOE
PRET, a rua que inicia na rua Antônio Xavier Maia, entre
os números 306 e 344 e finda na rua Projetada; e EDÉSIO
HENRIQUE DE JESUS a rua que inicia na rua Luiz da Costa
Machado nº 997 e finda na mesma.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado do Rio de Janeiro, Prefeitura Muni-
cipal de São Fidélis, Gabinete do Prefeito, aos vinte e
quatro dias do mês de outubro de mil, novecentos e noven
ta e quatro.

José Marcondes Teixeira de Abreu
- Prefeito -

Câmara Municipal de São Fidélis - RJ

PROCOLO Nº 2.524

Protocolado em 25/10/1994

Para a Reunião do Dia 21/10/1994

Helvécio S. Carvalho

Secretário da Comissão Executiva

Passado Pelo Expediente

Celso Guimarães Vieira
Secretário
1.º Secretário

PUBLICADO

Jornal Folha da Manhã

N.º 236 - ano 17

Data 25/10/94